



PORTARIA CREF13/BA Nº 75 DE 27 de Dezembro de 2019.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS RELATIVOS AO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 A SEREM OBSERVADAS NA SEDE DO CREF13/BA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA**, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 40, V do seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do réveillon a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no CREF13/BA no dia 30 de dezembro de 2019. Nesse dia, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Art. 2º - Por decisão da Diretoria, para os funcionários a folga acontecerá em regime de compensação.

Art. 3º - A compensação das horas de trabalho suprimidas do dia 30 de dezembro de 2019, para os empregados com jornada de 08 (oito) horas diárias, haverá redução no horário do descanso para meia hora no período de 06, 07, 08,09,10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 27/01/2020, conforme prevê a lei nº 13.467/2017.

Art. 4º - A compensação das horas de trabalho suprimidas do dia 30 de dezembro de 2019, para os empregados com jornada de 06 (seis) horas diárias, haverá acréscimo de jornada em 01 (uma) hora por dia, nas seguintes datas: 06, 07,08,09,10 e 13/01/2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA